



ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

113ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
14/08/2023	9h30	10h48	Virtual - Plataforma Microsoft Teams

2. PARTICIPANTES

2.1. Lista de Presença constante do presente Processo SEI nº 33910.019022/2020-91, documento nº 29600971.

3. PAUTA

Item	Assuntos
1	Abertura
2	<p><u>Informes e Apresentações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Informe sobre as Audiências Públicas nº 29, nº 30, nº 31, nº 32 e nº 33 – destinadas a receber contribuições acerca de recomendação preliminar de não incorporação de tecnologias na lista de coberturas dos planos de saúde - DIPRO; Informe sobre as Consultas Públicas nº 108, nº 109, nº 110 e nº 112 - destinadas a receber contribuições para a revisão da lista de coberturas dos planos de saúde - DIPRO; Informe sobre a Consulta Pública nº 113 – destinada a receber contribuições para as recomendações preliminares relacionadas às propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde - DIPRO; Informe sobre o evento Avaliação Econômica no Processo de Atualização do Rol, realizado em 9/8/2023 – DIPRO; Informe sobre a Tomada de Subsídios de Agentes Regulados, tema da AR 2023-2025 – DIFIS; Informe sobre a Agenda Regulatória 2023-2025 – GPLAN/PRESI.
3	Encerramento

4. RELATO DA REUNIÃO

No dia 14 de agosto do ano de 2023, às 9h30, de forma virtual via plataforma *Microsoft Teams*, teve início a 113ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS, órgão integrante da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de caráter permanente e consultivo, nos seguintes termos: do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000 (Artigo 4º, inciso II, e Artigos 13 e 14); da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000 (Artigo 5º, Parágrafo Único, e Artigo 13, combinado com o artigo 4º, da Medida Provisória nº 2.177, versão 44); e da Resolução Normativa nº 482, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da CAMSS. A reunião foi presidida pelo Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho**, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão da ANS, estando presentes os membros titulares e suplentes, conforme lista de presença constante do Processo nº 33910.019022/2020-91, além dos demais diretores da ANS: o Diretor de Desenvolvimento Setorial, **Maurício Nunes da Silva**; o Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos, Sr. **Alexandre Fioranelli**; a Diretora de Fiscalização, Sra. **Eliane Aparecida de Castro Medeiros**; e o Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras, Sr. **Jorge Antonio Aquino Lopes**. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) deu início à 113ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar, cuja pauta teve a seguinte dinâmica: **1 - Abertura; 2 - Informes e Apresentações; e 3 - Encerramento**. Inicialmente, cumprimentando a todos, proferiu os informes de abertura, conforme a seguir. A Ata da 112ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar, realizada em 13/04/2023, foi submetida, por e-mail, a todos os integrantes da CAMSS no dia 07/08/2023, ficando disponível para considerações até o dia 10/08/2023 e, como não houve qualquer solicitação de alteração, aquela ata estava tacitamente aprovada por todos os membros da CAMSS que participaram da referida reunião e, de acordo com a dinâmica de reuniões via *online*, seria assinada eletronicamente pelos diretores da ANS que estiveram presentes na ocasião e, posteriormente, disponibilizada no portal da agência junto com a gravação da respectiva reunião. A Pauta da presente reunião foi encaminhada aos membros, por e-mail, no dia 08/08/2023, com retificação

enviada na mesma data, bem como a lista de Eventos Previstos, os Normativos Publicados desde a 112ª Reunião da CAMSS e o link para acompanhamento da Agenda Regulatória 2023-2025. Houve alteração/nomeação dos seguintes representantes da CAMSS, Biênio 2023/2024, Portaria de Pessoal nº 224, de 10/08/2023: Nomeação dos representantes titular e suplente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS: Miguel Paulo Duarte Neto (titular) e René José Moreira dos Santos (suplente); Alteração do representante suplente da entidade representativa do segmento das empresas de medicina de grupo, Associação Brasileira de Planos de Saúde - Abramge / Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - Sinamge: Marcos Paulo Novais Silva (suplente); Alteração do representante de uma das vagas de titular do segmento de entidades de pessoas com deficiência, Federação Nacional das Apaes - Fenapaes: Adinilson Marins dos Santos (titular); Nomeação dos representantes das entidades dos segmentos dos consumidores: I - Segmento de defesa do consumidor: pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon, Fernando Rodrigues Martins (titular) e Maria Stella Gregori (suplente); e pelo Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Nudecon/RJ, Daniele Duarte Sambugaro (titular) e Stella Maria Vieira de Castro (suplente); II – Segmento de associações de consumidores de planos privados de assistência à saúde: pela Associação Brasileira de Procons – ProconsBrasil, Marcia Regina Moro (titular) e Renata Ruback dos Santos (suplente); e pela Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor - MPCon, Liliane Fonseca Lima Rocha (titular) e Christiane de Amorim Cavassa Freire (suplente). Seguiu com a pauta, abrindo a parte dos informes e apresentações. Concedeu a palavra ao diretor de normas e habilitação dos produtos da ANS, para que conduzisse os itens respectivos a sua diretoria. O Sr. **Alexandre Fioranelli** (Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS), saudando a todos, convidou a Sra. Marly D'Almeida Pimentel Correa Peixoto para fazer a apresentação dos três primeiros informes da DIPRO: Informe sobre as Audiências Públicas nº 29, nº 30, nº 31, nº 32 e nº 33, destinadas a receber contribuições acerca de recomendação preliminar de não incorporação de tecnologias na lista de coberturas dos planos de saúde; Informe sobre as Consultas Públicas nº 108, nº 109, nº 110 e nº 112, destinadas a receber contribuições para a revisão da lista de coberturas dos planos de saúde; Informe sobre a Consulta Pública nº 113, destinada a receber contribuições para as recomendações preliminares relacionadas às propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. A Sra. **Marly D'Almeida Pimentel Correa Peixoto** (Gerente de Cobertura Assistencial e Incorporação de Tecnologias em Saúde – GCITS/GGRAS/DIPRO/ANS) explicou que sua apresentação trazia um consolidado de todas as Audiências Públicas e Consultas Públicas relacionadas às propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, realizadas após a última edição de reuniões da CAMSS. Sobre as Audiências Públicas, fez o registro das datas de realização, número de participantes e tecnologias debatidas: AP nº 29 (20/04/2023 - 32 participantes), que versou sobre duas tecnologias, ambas para hiperplasia prostática benigna, sendo elas fotovaporização de próstata a laser e alargamento da uretra prostática; AP nº 30 (12/05/2023 - 24 participantes), que debateu o medicamento Cloridrato de Ponatinibe para leucemia mieloide crônica; AP nº 31 (16/06/2023 - 26 participantes), que tratou da Radioterapia de Intensidade Modulada (IMRT) para tumores de pulmão, mediastino e esôfago; AP nº 32 (22/06/2023 – 35 participantes), que discutiu a tecnologia implante subdérmico hormonal para contracepção de mulheres jovens de 18 a 25 anos; AP nº 33 (27/07/2023 - 22 participantes), que debateu os medicamentos Lanadelumabe para o tratamento do angioedema hereditário e Talazoparibe para tratamento do câncer de mama metastático ou localmente avançado HER 2 negativo com mutação BRCA. Lembrando que todas as audiências públicas foram realizadas em razão da recomendação preliminar da tecnologia ter sido desfavorável à incorporação, comentou que algumas dessas tecnologias já tinham recebido decisão final, umas pela manutenção da recomendação preliminar de não incorporação e outras foram alteradas. Esclareceu que, naquela oportunidade, não seriam apresentadas as deliberações finais de cada tecnologia, considerando que aquele informe tratava da participação social. Mostrou um slide com o consolidado das audiências públicas realizadas desde o início do Rol contínuo e outro com o endereço eletrônico e QR Code de acesso às informações sobre as referidas audiências públicas (www.ans.gov.br, menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Audiências Públicas). Na mesma linha, apresentou uma síntese das Consultas Públicas: CP nº 108, período de 05 a 24/04/2023, total de 792 contribuições, tecnologias fotovaporização de próstata a laser e alargamento de uretra prostática, ambas para Hiperplasia Prostática Benigna, e medicamento Lenvatinibe para tratamento com carcinoma diferenciado da tireoide localmente avançado ou metastático; CP nº 109, período de 05 a 24/05/2023, total de 343 contribuições, tecnologias Cabozantinibe para o carcinoma diferenciado de tireoide localmente avançado ou metastático e Ponatinibe para leucemia mieloide crônica; CP nº 110, período de 01 a 20/06/2023, total de 974 contribuições, acerca das tecnologias Radioterapia de Intensidade Modulada (IMRT) para tumores de pulmão, mediastino e esôfago; CP nº 112, período de 15/06/2023 a 04/07/2023, total de 4.500 contribuições, sobre as tecnologias de implante subdérmico hormonal para contracepção de mulheres jovens e medicamento ofatumumabe para tratamento de adultos com esclerose múltipla recorrente; e CP nº 113, período de 07 a 26/07/2023, total de 351 contribuições, tecnologias Lanadelumabe para angioedema hereditário e Talazoparibe para tratamento de câncer de mama metastático ou localmente avançado HER 2 negativo, com uma mutação germinativa BRCA. Também apresentou um consolidado das contribuições das consultas públicas realizadas desde março/2023 e o local e QR Code de hospedagem de seus respectivos documentos (www.ans.gov.br, menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Consultas Públicas). O Sr. **Alexandre Fioranelli** (Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS) agradeceu a Sra. Marly pela apresentação daquele informe que demonstrava, para toda a sociedade, a transparência relacionada às audiências e às consultas públicas. Como não houve inscrições para comentários sobre aquele tema, convidou o Sr. Felipe Umeda Valle,

especialista em regulação de saúde complementar, para apresentar o próximo item da DIPRO - Informe sobre o evento Avaliação Econômica no Processo de Atualização do Rol, realizado em 9/8/2023. O Sr. **Felipe Umeda Valle** (Especialista em Regulação – CAECS/GCITS/GGRAS/DIPRO/ANS), primeiramente, informou que o Seminário Parâmetros de Avaliação Econômica no Processo de Atualização do Rol, realizado no dia 9/8/2023, contou com 130 participantes de forma presencial, somado a mais de 150 acessos simultâneos pela transmissão no YouTube, com apresentações realizadas pela ANS, por representantes da Cosaúde, da academia, do ministério da saúde, da indústria, de operadoras de planos de saúde, de contratantes, além da participação de outros representantes de setores interessados no tema, culminando num evento bastante rico que trouxe muitos subsídios à discussão desse assunto tão importante para o sistema. Explicou que, no âmbito da ANS, foi apresentada uma nova ferramenta em Power BI, construída pela gerência-geral de regulação assistencial da ANS, denominada painel de informações do Rol, sobre o qual destacou os objetivos: Possibilitar a exibição, em diferentes perspectivas, de dados econômicos captados no decorrer do processo de atualização do Rol, utilizando-se de recursos visuais que representem as descobertas e informações relevantes; Ampliar a visibilidade das práticas de atualização do Rol; Trazer subsídios para o aprimoramento dos métodos adotados nas análises econômicas de novas tecnologias em saúde; Fornecer insumos para estudos futuros (inclusive de monitoramento das incorporações realizadas); Fornecer insumos para a tomada de decisão em saúde. Acrescentou que o escopo desse painel são as propostas de atualização do Rol (PAR), que foram submetidas à análise da ANS através do sistema FormRol a partir de outubro de 2021, o chamado Rol contínuo, as quais passaram pelo processo de elegibilidade para análise técnica e já tiveram decisão. Na sequência, apresentou cinco slides fazendo uma demonstração da variedade de navegação fornecidas pela ferramenta e as possibilidades de filtragem para pesquisa, a exemplo das abas: Guia de navegação; Detalhes das tecnologias incorporadas e não incorporadas; Descritivo dos tipos de análise econômica; Detalhes dos resultados das análises econômicas das tecnologias incorporadas e não incorporadas etc. Fez o importante registro dos alertas na utilização dos dados: As tecnologias são avaliadas de forma independente, cada uma com seu próprio fluxo de análise; Os resultados de análise dos impactos orçamentários (AIOs) consideram as revisões realizadas pela ANS em até dois cenários de impacto orçamentário; No caso de a análise de duas ou mais tecnologias para a mesma indicação ocorrer simultaneamente, o valor do impacto de cada uma considera a distribuição da população-alvo entre elas; Os estudos de avaliação econômica em saúde (AES) e AIO adotam diferentes premissas e pressupostos; Estudos de AES para uma mesma tecnologia podem apresentar mais de um resultado (diferentes tipos de análise e tecnologia comparadora); Qualquer tipo de soma que utilize os dados do painel pode potencializar o nível de incerteza intrínseco à metodologia. Por fim, dispôs na tela compartilhada o QR Code de acesso direto ao Painel de Informações do Rol: Impacto orçamentário e avaliação econômica de propostas de incorporação de novas tecnologias no âmbito da saúde complementar, também acessível pelo portal da ANS (www.ans.gov.br, em acesso à informação / Perfil do Setor / Dados e Indicadores do Setor / Painéis Dinâmicos). Informou também os links e caminho para acesso à documentação das propostas de atualização do Rol e ao documento metodológico (www.ans.gov.br, em Acesso à Informação / Participação da Sociedade / Atualização do Rol de Procedimentos). O Sr. **Alexandre Fioranelli** (Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS) parabenizou a apresentação sobre aquele seminário, momento de reflexão que proporcionou a tomada de ideias e dados para aprimoramento das análises, identificação das melhores práticas e entendimento dos desafios e dificuldades metodológicas frente à Avaliação de Tecnologia em Saúde (ATS). Em relação ao painel, consignou ser um importante passo da agência em busca de, cada vez mais, entender, através de dados, a maneira como se deve seguir com a avaliação e incorporação de tecnologias. Agradeceu a todos que participaram do seminário, seja de forma presencial ou virtual. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) abriu a palavra aos membros para comentários. A Sra. **Vilma Duarte Camara** (Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares - Abrasz) justificou que, devido a dificuldades de acesso, só conseguira ingressar na reunião da CAMSS naquele momento. O Sr. **Renato Freire Casarotti** (Associação Brasileira de Planos de Saúde - Abramge/Sinamge), primeiro, saudou o diretor e todo o time da Dipro pela construção daquele painel. Apontou que a medida em que se multiplicam as tecnologias avaliadas e feitas as aproximações e ajustes requeridos, naturalmente, o nível de incerteza em relação aos dados aumenta. Portanto, assim como vem sendo pensado na Abramge, sugeriu que a ANS, da mesma forma em que vem promovendo a avaliação de resultado regulatório de outras mudanças, como consta da própria AR 2023-2025, realize uma análise retrospectiva das incorporações, após dois ou três anos, como forma de comparação da diferença do que foi projetado no processo de análise da tecnologia para incorporação *vis-à-vis* ao resultado gerado na ponta. Não obstante a incerteza natural das projeções, disse que esse olhar retrospectivo pode ajudar na construção de novos critérios para aprimoramento do processo no futuro. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon) também se desculpou por ter acessado aquela reunião um pouquinho mais tarde. Relembrando à época em que foi diretora da ANS e, antes disso, representante do Procon na Câmara de Saúde Suplementar, registrou que, após aproximadamente 25 anos, voltava à representação na CAMSS, agora pelo Brasilcon. Neste sentido, externou grande contentamento com os avanços na forma de incorporação dos procedimentos no Rol, o qual acompanha desde sua primeira edição. Considerou muito pertinente a fala do representante da Abramge e se colocou à disposição de todos, ressaltando a importância da CAMSS como forma de subsidiar os diretores da ANS. A Sra. **Vera Rosana Nunes Valente** (Federação Nacional de Saúde Suplementar - FenaSaúde), parabenizando a ANS pelo excelente evento sobre aquele tema de significativo avanço, deu coro à fala do Sr. Renato Casarotti em relação à questão da difusão e da necessidade de que os dados sejam trazidos à realidade do setor. Neste prisma, ponderou o

enorme desafio do mutualismo, considerando os cálculos atuariais feitos com base nos resultados do ano anterior frente a um Rol permanentemente evolutivo. Insistiu que, com toda a modernidade na inovação da indústria farmacêutica, se faz fundamental e urgente a discussão dos preços com que essas tecnologias têm entrado no Brasil, tendo em vista que o preço de referência utilizado nos dossiês, hoje, não traduz a realidade na prática. Argumentou que em outros países, a exemplo do Canadá e Inglaterra, o preço é incorporado mediante negociação e compartilhamento de riscos com condições vinculadas ao desfecho, inclusive alguns valores são infinitamente menores do que no Brasil. Não obstante a dificuldade por conta dessas negociações serem confidenciais, conforme colocação da Conitec, asseverou que, independentemente do acesso aos números internacionais, é fundamental identificar quais são as barreiras, discutir o potencial de consumidores no Brasil, seja recurso público ou privado, e evoluir forçando negociações melhores. O Sr. **Adilson Marins dos Santos** (Federação Nacional das Apaes - Fenapaes) se apresentou como novo membro da CAMSS, representante do Conade. Parabenizando a ANS pelas duas apresentações realizadas, falou sobre a importância da busca constante em trazer a discussão para um patamar mais efetivo e concreto, tendo em vista que a população tem direito ao acesso a tratamentos cada vez mais eficazes e adequados. Agradeceu a oportunidade de participar daquele fórum. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), não havendo mais inscritos para comentários sobre aquele tema, passou a palavra à diretora de fiscalização da ANS, para condução do item de pauta de sua diretoria. A Sra. **Eliane Aparecida de Castro Medeiros** (Diretora de Fiscalização da ANS) deu as boas-vindas aos novos membros nomeados para a CAMSS, desejando um bom trabalho e agradecendo a disponibilidade em nome do tempo de todos em prol da saúde suplementar. Convidou o Sr. Gustavo Junqueira Campos para fazer a apresentação do informe da Difis sobre a tomada de subsídios de agentes regulados, tema da Agenda Regulatória (AR) 2023-2025. O Sr. **Gustavo Junqueira Campos** (Assessor Normativo da Diretoria de Fiscalização - ASSNT/DIFIS/ANS) deu início à apresentação ressaltando o planejamento oficializado pela ANS com toda a transparência do que se pretende fazer no triênio 2023/2025. Informou que, no âmbito da DIFIS, a Agenda Regulatória vigente prevê o tema “melhoria do relacionamento entre operadoras e beneficiários”, com foco no que antecede as demandas de Notificação de Intermediação Preliminar - NIP. Mencionando que a Resolução Normativa - RN nº 395/2016, está um pouco desatualizada, destacou que o momento era propício para buscar um avanço nessa fase pré NIP. Informou que, seguindo o planejamento dentro das boas práticas dispostas no decreto que regulamenta a análise do impacto regulatório e na lei das agências regulatórias, a Difis estava em pleno desenvolvimento da análise de impacto regulatório (AIR) com previsão de término ao final de 2023. Esclareceu que, em momento oportuno, o tema ainda passaria pela realização de consulta pública, todavia, aquela fase de estudos preliminares requeria uma tomada de subsídios junto aos agentes regulados, sobre a qual detalhou: Período de realização de 26/07 a 18/08/2023; Objetivo de conhecer as rotinas e controles referentes às centrais de atendimento/SAC das operadoras; Apresentação das informações por meio de questionário facultativo, porém, de suma importância para o processo; O público-alvo nessa etapa era tão somente as operadoras de planos de saúde e administradoras de benefícios; Até aquela data, foram recebidas apenas 134 respostas ao questionário, dentre as, aproximadamente, 1 mil operadoras ativas; O aviso da tomada pública foi publicado em 26/07/23, reforçado em 09/08/23, e o link foi disponibilizado no espaço restrito das operadoras dentro do portal da ANS. Contextualizando, mostrou slides para exemplificar algumas das perguntas formuladas no questionário, a partir do qual, posteriormente, seria gerado um consolidado, levando-se em consideração, obviamente, as diversas particularidades dos regulados, como porte das operadoras e tipo de segmento. Traçado o panorama geral, disse que aquela apresentação na CAMSS era muito oportuna para intensificar o convite à participação e disseminação entre as entidades representativas dos segmentos das operadoras e administradoras junto àquela tomada de subsídios, haja vista as poucas respostas obtidas até aquele momento e, sobretudo, a relevância das contribuições para o aprofundamento dos estudos e para o desenvolvimento do tema. A Sra. **Eliane Aparecida de Castro Medeiros** (Diretora de Fiscalização da ANS) reiterou que a pretensão era de melhoria do relacionamento entre operadoras e beneficiários, buscando, por meio dos estudos já realizados e dos formulários parametrizados, aprimorar o processo de trabalho. Reforçou a importância da contribuição de todo o público-alvo perante aquela tomada de subsídios. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) abriu espaço para manifestação dos membros da CAMSS. A Sra. **Priscila Torres da Silva** (Conselho Nacional de Saúde - CNS), em relação à pesquisa, perguntou se existia a intenção de ouvir os usuários da saúde suplementar, tendo em vista que estes tinham muito a avaliar e indicar pontos de melhorias no atendimento das operadoras. Enquanto representante dos usuários, apontou os inúmeros relatos de beneficiários que apresentam suas reclamações diretamente à ouvidoria das operadoras e, em grande parte, somente conseguem ter suas demandas resolvidas quando as registram no Disque ANS. Inclusive, complementou que os diferentes entendimentos e dificuldades digitais dos usuários acabam sendo um grande desafio até que sejam orientados e consigam fazer o registro no órgão regulador. Pelo exposto, reiterou que era imprescindível levar em conta a perspectiva também dos beneficiários, permitindo uma real avaliação desse cenário. O Sr. **Renato Freire Casarotti** (Associação Brasileira de Planos de Saúde - Abramge/Sinamge) questionou ao assessor da Difis se a pesquisa cobria apenas os canais de atendimento do SAC ou se as perguntas contemplavam também as ouvidorias das operadoras, item importante no ecossistema de atendimento ao beneficiário. Solicitou que a ANS disponibilizasse o link para que a Abramge fizesse a divulgação junto as suas 140 associadas para tentar aumentar o índice de respostas. O Sr. **Gustavo Junqueira Campos** (Assessor Normativo da Diretoria de Fiscalização - ASSNT/DIFIS/ANS) agradeceu o interesse demonstrado pelos manifestantes. Quanto à colocação da representante do CNS, reiterou que aquele trabalho, constante da AR do triênio 2023-2025, ainda estava na fase de melhor conhecimento das rotinas e controle das

operadoras em relação a seus canais de atendimento, contudo, afirmou que, sem sombra de dúvidas, numa etapa mais à frente, toda a sociedade seria ouvida, inclusive as entidades representantes de beneficiários de plano de saúde, até porque esta é a forma de atuação da agência, voltada ao interesse público, conhecendo todas as vertentes de um problema regulatório. Ao representante da Abramege, respondeu que o questionário contemplava sim uma pergunta sobre ouvidoria. Neste aspecto, partindo da premissa de que a ouvidoria deve ser um canal de segunda análise de problemas não resolvidos nas centrais de atendimentos e, ainda, que o ouvidor deve ser devidamente independente e com o poder de recomendação de melhorias de boas práticas às operadoras, pontuou a impressão da ANS, nessa fase de estudos preliminares, inclusive com o apoio do REA-Ouvidorias, de que está alto o atual percentual de, aproximadamente, um quarto de demandas não resolvidas nas centrais de atendimento que, quando redirecionadas à ouvidoria, são convertidas em autorização. Assim, frisando tratar-se ainda de uma análise preliminar, deixou a reflexão de que se promova uma melhor avaliação dos prováveis gargalos da primeira etapa a serem corrigidos. O Sr. **Renato Freire Casarotti** (Associação Brasileira de Planos de Saúde - Abramege/Sinamege) retomou a palavra para registrar um fator que tem chamado sua atenção, relacionado à proporção entre NIPs e chamados da ouvidoria nos diferentes perfis de operadoras, exemplificando que, para operadoras menores regionais a proporção de ouvidorias versus NIPs é menor, enquanto nas nacionais essa proporção é maior. Assim, ponderou que entender, por exemplo, se a dificuldade está no acesso a uma operadora de maior porte ou é consequência de uma maior proximidade com uma operadora mais conhecida, regional, são fenômenos bem interessantes a serem estudados, visando a melhoria da qualidade do atendimento. Parabenizou a ANS pela inclusão daquele tema na AR 2023-2025, pelo foco e pelo propósito de melhorar o relacionamento entre operadoras e beneficiários, desde o seu início, iniciativa que deve ser de todos os atores do setor, cujos resultados estava ansioso para conhecer. O Sr. **Gustavo Junqueira Campos** (Assessor Normativo da Diretoria de Fiscalização - ASSNT/DIFIS/ANS), ressaltando que o questionário foi concebido já com a intensão de posterior elaboração de consolidados, divididos por segmento e porte, consignou que, em momento oportuno, a ANS promoverá a divulgação desses consolidados. O Sr. **João Paulo Dias de Araújo** (Ouvidor Substituto da ANS) ressaltou que a ouvidoria da ANS e a diretoria de fiscalização estavam desenvolvendo conversas sobre esse importante trabalho, que passa também pela atuação das ouvidorias das operadoras, firmando que a ouvidoria continuava à disposição da Difis para dar a devida continuidade. Informou que o REA-Ouvidorias 2023, em reformulação, seria divulgado na próxima semana, com dados de 2022 relativos aos atendimentos das ouvidorias, segmentados por tipo de cobertura assistencial, por porte e modalidade de operadora, etc. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) prosseguiu com a pauta, convidando a gerente de planejamento e acompanhamento da ANS para apresentar o informe sobre a Agenda Regulatória 2023-2025. A Sra. **Juliana Menezes Peixoto Dib** (Gerente de Planejamento e Acompanhamento - GEPLAN/SECEX/PRESI/ANS) seguindo o compromisso de, a cada trimestre, levar informações atualizadas sobre a Agenda Regulatória da ANS 2023-2025, disse que faria uma demonstração geral do status daquele instrumento de planejamento, lembrando que são oito temas, quatro de análise de resultados regulatórios (ARR) e três de estudos preliminares. Lembrou que os temas regulatórios são aqueles sobre os quais a agência pretende realizar uma análise de impacto regulatório no período de 2023 a 2025 e, a partir desse estudo, serão estabelecidos novos compromissos. Passou a discorrer sobre cada um dos temas. Em relação à transparência e qualidade de dados e informações do setor, com previsão de AIR para o 4º trimestre, pontuou: O tema trata do aprimoramento das regras afetas à disponibilização de dados e informações da saúde suplementar; A coleta de subsídios foi prorrogada até 16/6 para que fossem obtidas mais respostas de empresas contratantes, aproveitando o evento CONARH Saúde, realizado em 31/05; Em 19/05, foi aberto chamado à Gepin, área da ANS específica para geração de dados que serão usados para oficializar as operadoras e realizar monitoramento sobre o cumprimento da RN nº 509/2022, essenciais para a elaboração do AIR. Quanto ao tema simplificação da situação do produto, resumiu: Trata do aprimoramento do processo de alteração de registro de produtos; O tema já foi iniciado e a previsão de AIR, que inicialmente era para o 4º trimestre de 2023, foi alterada para o 1º trimestre de 2024. Sobre o tema proporcionalidade da regulação de solvência nas regras de ativo garantidor, explicou: Trata da análise de simplificação regulatória das regras de ativos garantidores de dissolvência; Previsão de AIR para o 2º trimestre de 2024; Ao longo dos próximos trimestres se dará continuidade à avaliação dos demais normativos relacionados à solvência e regulação prudencial para possíveis mudanças nas exigências de acordo com a classificação das operadoras nos segmentos S1 a S4. Sobre o tema melhoria do relacionamento entre operadoras e beneficiários, com previsão mantida para o 4º trimestre de 2023, lembrou que já fora bastante explicado na apresentação da Difis durante aquela reunião. Quanto ao tema mecanismo de regulação financeira, que trata de avaliação sobre a coparticipação/franquia especialmente no que se refere aos limites financeiros, informou que a elaboração de AIR, antes prevista para o 2º trimestre de 2023, foi alterada para o 3º trimestre de 2023. Sobre o tema que trata do aprimoramento da integração estabelecida entre a saúde suplementar e o Sistema Único de Saúde (SUS), registrou: Previsão de AIR para o 4º trimestre de 2023; O processo foi analisado pela Procuradoria Federal junto à ANS (PROGE/ANS) e encaminhado para a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) para complementação das informações do uso de dados, solicitado pela PROGE; A ANS já realizou o alinhamento estratégico com a Secretaria de Saúde Digital e o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSus), aguardando a indicação da equipe técnica para andamento do projeto. A respeito do tema estímulo ao desenvolvimento setorial, informou: O tema trata de estimular o desenvolvimento setorial por meio de ações regulatórias que facilitem o ingresso do consumidor na saúde suplementar; A Consulta Dirigida à Operadoras e Especialistas foi prorrogada até 30/06; Dado o nível e a quantidade de dúvidas recebidas via canal qualidade, optou-se pela realização de sessões

de plantões de dúvidas para atender diretamente as operadoras, realizadas em 4 sessões até o final de junho; Mantem-se a previsão de AIR para o 4º trimestre de 2023. Com relação ao empoderamento do beneficiário/consumidor, tema que traz o acesso do consumidor de serviços de saúde suplementar por meio da contratação/adesão a planos, noticiou que foi iniciada a elaboração da Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) e da AIR para o novo sistema do guia de planos, mantendo-se a previsão para o 4º trimestre de 2025. Apresentados os temas regulatórios, passou à exposição do status dos temas de ARR, conjunto de avaliações de resultados regulatórios que a agência pretende realizar. Tema visita técnico-assistencial: Prevista para o 3º trimestre de 2024; A gerência de direção técnica da ANS prosseguiu realizando as visitas técnicas assistenciais conforme os critérios previstos na Instrução Normativa - IN nº 53/2017 e no Plano Periódico de Monitoramento Assistencial vigente; As informações serão utilizadas para definição da metodologia. Tema parâmetros da metodologia do reajuste individual: Previsão inicial para o 1º trimestre de 2023 alterada para o 4º trimestre de 2023; Documentação em fase de revisão técnica pela equipe para posterior encaminhamento à Diretoria Colegiada da ANS - Dicol. Tema autogestões: Previsão para o 4º trimestre de 2024; Foi elaborada nota técnica preliminar relatando as mudanças na legislação sobre o tema e as principais demandas de alterações das normas. Tema análise sobre os conceitos de grupo econômico e rede própria na saúde suplementar: Previsão para o 2º trimestre de 2023 alterada para o 4º trimestre de 2023; Previsão de consulta interna para avaliar o conceito de grupo econômico nas atividades das demais áreas internas. Na sequência, passou a discorrer sobre os estudos preliminares, temas sobre os quais, embora ainda não haja maturidade para desenvolvimento de um AIR, a agência precisa dar foco e realizar a transparência dos resultados dos seus relatórios. Tema vazios existenciais: Previsão para 2025 ao final da AR; Fase de delineamento de escopo e metodologia do estudo; Estudo das bases de dados; Simulações e seleção das variáveis para avaliar a viabilidade de uso; Previsão de reunião do grupo técnico (Gera e demais áreas técnicas) para discussão da metodologia proposta. Tema seguro garantidor: A minuta está pronta, com alguns pontos a serem definidos internamente. Tema avaliação econômico-financeira dos produtos: Estudo já foi iniciado. Finalizando, ressaltou que todas as informações apresentadas estavam disponíveis no portal da ANS, compartilhou o QR Code para acesso direto e consignou que a gerência de planejamento está sempre à disposição, informando o endereço eletrônico planejamento@ans.gov.br. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), agradecendo a apresentação, reafirmou o compromisso de transparência e previsibilidade da ANS para que todo setor regulado possa acompanhar a participação social e a agenda regulatória. Abriu a palavra aos membros que desejassem se manifestar. A Sra. **Liliane da Fonseca Lima Rocha** (Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor -MPCon), em relação à facilitação do ingresso do consumidor na saúde suplementar, bem como o empoderamento do consumidor dentro da agenda regulatória prevista, tema que considerava de suma relevância, colocou a enorme preocupação dos representantes da defesa do consumidor em relação aos índices de reajuste dos planos coletivos, que têm sido altíssimos, atingindo à faixa de 30% a 38% em 2023. Asseverou que os consumidores idosos estavam desesperados, vários deles sem qualquer condição de manterem seus planos de saúde e arcarem com quantias tão elevadas. Tendo em vista que, em relação aos planos coletivos, as operadoras apenas informam o valor dos reajustes à ANS e, ainda, considerando o propósito de empoderamento e facilitação do ingresso dos consumidores, perguntou se seria pertinente inserir no site da ANS a informação das operadoras que seriam compatíveis para a portabilidade dos planos coletivos e até mesmo dos individuais, divulgando ao consumidor seu direito à portabilidade, que muitos desconhecem, facilitando sua permanência, inclusive o acesso à cadeia de saúde suplementar daqueles que ainda não possuem plano de saúde, bem como para dar mais transparência à portabilidade. A Sra. **Juliana Menezes Peixoto Dib** (Gerente de Planejamento e Acompanhamento - GEPLAN/SECEX/PRESI/ANS), agradecendo a manifestação, explicou que aquele tema específico tratava justamente do aperfeiçoamento do Guia de Planos da ANS, que visa tornar o sistema mais fácil para o uso do consumidor, permitindo que ele possa contratar o plano de saúde e realizar a portabilidade de carências de forma mais direta, melhorando o acesso do beneficiário tanto de plano individual quanto empresarial. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) afirmou que todas aquelas informações já constavam do portal da ANS, inclusive o Guia de Planos da ANS encontra-se disponível para toda a sociedade desde 2009. Explicou que, em 2019, foi realizado um aprimoramento desse processo e, atualmente, o consumidor, por meio do site da ANS, faz a pesquisa, escolhe a operadora, lhe é emitido um documento e ele, em posse desse documento, se dirige à operadora para fazer a portabilidade. Consignou que o que se pretende agora é aprimorar o processo, tornando a portabilidade mais fluida, de forma que essa seja realizada através do próprio sistema para que o consumidor não precise se deslocar até a operadora de planos de saúde para fazer a migração. Registrou que esse aprimoramento vem sendo debatido internamente entre as áreas da agência, bem como externamente com o ministério da saúde, até por envolver a Lei Geral de Proteção de Dados, o Registro Nacional de Dados em Saúde, entre outras premissas. Disse à representante da MPCon que lhe disponibilizaria o link de acesso direto a essas informações para facilitar sua orientação aos consumidores. A Sra. **Liliane da Fonseca Lima Rocha** (Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor -MPCon) insistiu sugerindo que a ANS disponibilizasse em seu site uma espécie de link que discriminasse a compatibilidade das operadoras entre si, para facilitar a pesquisa do consumidor e permitindo que ele já obtenha o número de registro da operadora para a qual migrará. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) explicou que existem outras características dos produtos a serem consideradas, as quais não permitem que a compatibilidade seja feita daquela forma, como por exemplo, se trata-se de um plano regional ou nacional. Todavia, frisou que a ANS estava imbuída num melhor encaminhamento da questão e, em momento oportuno, seria apresentada uma resposta. O Sr. **Luis Carlos de Oliveira** (Força Sindical) falou

sobre um problema que tem sido há tempos alertado pelas centrais sindicais, a questão de a ANS regular apenas os planos individuais baseada na ideia de que o empresário teria poder de barganha, o que não traduz a realidade, posto que, na verdade, os contratantes de planos de saúde acabam ficando em posição de desequilíbrio e desigualdade, no momento da negociação do reajuste. Para exemplificar, colocou a hipótese de um empresário que tenha mil vidas sob sua responsabilidade e, quando recebe a proposta de reajuste junto a uma ameaça de cancelamento, acaba não recusando esse reajuste para não perder um plano com tantos trabalhadores envolvidos. Assim, argumentou que a questão precisa ser revista de forma a viabilizar que a agência reguladora participe, ao menos, dessas negociações. Pleiteou que a ANS ajude a encontrar uma alternativa justa para o problema colocado. A Sra. **Priscila Torres da Silva** (Conselho Nacional de Saúde - CNS), em relação aos beneficiários portadores de doença crônica em tratamento, pediu esclarecimento sobre qual era a orientação da ANS e qual seria a via de acesso desse usuário para conseguir a portabilidade para outra operadora ou outro plano dentro da sua capacidade de pagamento sem que lhe seja imposta uma cobertura parcial temporária (CPT). O Sr. **Alexandre Fioranelli** (Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS), em relação à abordagem colocada pela representante da MPCOn sobre a portabilidade, ratificou que já existem cartilhas disponíveis a respeito do assunto, mas que a ANS pode sim analisar uma forma de inserir no espaço do consumidor os esclarecimentos dos direitos dos beneficiários, aprimorando a informação relacionada a esse quesito. Passou a palavra à diretora-adjunta da Dipro para responder ao questionamento da representante do CNS, também sobre portabilidade. A Sra. **Carla de Figueiredo Soares** (Diretora-Adjunta da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO/ANS) esclareceu que o instituto da portabilidade estabelece, para a primeira portabilidade ordinária, a regra de que, após três anos no plano de saúde, a portabilidade de carências é total, ou seja, independentemente do beneficiário ter doença crônica ou não, uma vez cumpridos os requisitos e apto a portar, esse beneficiário porta as carências e a nova operadora não poderá alegar doença e lesão preexistente, nem impor agravo ou cobertura parcial temporária em função dessa doença preexistente. O Sr. **Adinilson Marins dos Santos** (Federação Nacional das Apaes - Fenapaes) pediu desculpas pois teria que sair da reunião devido a compromissos anteriormente agendados, deixando seus cumprimentos a todos e agradecendo, novamente, a oportunidade. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) respondeu ao Sr. Adinilson Marins que era um prazer tê-lo como representante da CAMSS. Quanto à fala do representante da Força Sindical, esclareceu que já estavam sendo realizados estudos pela Dipro exatamente para aprimorar as regras com relação ao reajuste dos planos coletivos, inclusive esse processo perpassaria por audiência pública e consulta pública a fim de colher informações do setor regulado e da sociedade em geral. No entanto, adiantou que esse aprimoramento não significava uma réplica do que ocorre no plano individual, ressaltando que esses estudos caminhavam para uma lógica de mais transparência no processo para que beneficiários e contratantes tenham mais previsibilidade e transparência daquilo que está sendo aplicado dentro dos acordos entre os contratantes e as operadoras de planos de saúde. O Sr. **Alexandre Fioranelli** (Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS) complementou reafirmando que os estudos e o debate interno junto às outras diretorias estavam em andamento a fim de que, em breve, se possa discutir junto com a sociedade aquilo que a agência tem pensado em relação a esse tema. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon) registrou que, em reunião realizada em junho/2023 com o diretor-presidente da ANS, as entidades de defesa do consumidor apresentaram solicitação para que, antes de qualquer decisão ou proposta de normativo pela ANS, fosse realizada uma audiência pública com todo o setor de saúde suplementar destinada a debater essa questão dos planos coletivos e outros pontos que ferem a lógica do Código de Defesa do Consumidor. Questionou como estava o andamento desse pleito dentro da agência. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) reforçou que, conforme o habitual funcionamento dos processos regulatórios, a discussão estava sendo travada, primeiro, internamente, inclusive a ANS aguardava o relatório do Projeto de Lei - PL nº 7419/2006, a fim de analisar a materialidade do que seria proposto e, assim, ter melhores condições de construir os pilares de uma proposta e, antes de qualquer tipo de aprovação pela ANS, abrir espaço para que toda a sociedade pudesse debater e discutir, apresentando suas opiniões sobre aquilo que a agência construiu. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon) perguntou se havia alguma novidade em relação ao relatório daquele projeto de lei. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) respondeu que, recentemente, havia tentado entrar em contato, sem sucesso, com o deputado Duarte Jr. (PSB/MA), relator do PL, o qual, segundo rumores, pretendia levar o projeto de lei à Plenário ou a alguma Comissão Especial, na própria Câmara dos Deputados, para o debate, mas a agência ainda não tinha recebido nenhuma novidade sobre o relatório. Lembrando que o PL nº 7419/2006 tinha cerca de 270 projetos consolidados, consignou que, obviamente, nestes 17 anos de discussão, a ANS muito tinha avançado em estudos de inúmeras das propostas ali constantes, com diversos posicionamentos e, inclusive, aprovações dentro do seu processo regulatório normal. Registrou que, em outras oportunidades, a ANS se colocou à inteira disposição do deputado para apresentar todo e qualquer estudo e, se fosse o caso, sugestões. Por isso, ratificou que a agência considerava mais saudável levar o debate à sociedade apenas após concluído o relatório pelo deputado. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon) colocou a preocupação de que era preciso levar em consideração todos os outros pontos levantados pelas entidades de defesa do consumidor e não apenas a questão do reajuste. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) respondeu positivamente, justificando que acabou se atendo à questão do reajuste, considerando a manifestação do representante da Força Sindical. O Sr. **Alexandre Fioranelli** (Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS), ratificando a fala do diretor-presidente sobre a ideia de discutir com todos os agentes do setor, lembrou que qualquer

mudança estratégica ou programática por parte do órgão regulador tem que se dar de forma gradual, ouvindo todos os setores, identificando e resolvendo os problemas sistemáticos para que não haja nenhuma ruptura no horizonte da previsibilidade. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) finalizando, frisou que a ANS estava sempre à disposição para o diálogo constante, agradeceu aos diretores, aos membros da CAMSS e todo o público que acompanhava aquela transmissão e deu por encerrada a 113ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar.

5. APROVAÇÃO

5.1. Registre-se que no dia 08/12/2023, a minuta desta Ata foi enviada, por e-mail, a todos os membros da CAMSS, ficando disponível para considerações e eventuais alterações até o dia 12/12/2023. Foi acatada a sugestão de alteração da FenaSaúde e, considerando que não houve mais solicitações de alteração por parte dos representantes, a Ata da 113ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar foi considerada tacitamente aprovada por todos os membros da CAMSS e, tendo em vista a dinâmica das reuniões via online, será assinada eletronicamente pelos diretores da ANS presentes na reunião. Após a assinatura eletrônica, o presente documento ficará disponível no portal da ANS (www.ans.gov.br), juntamente com a gravação da reunião.

5.2. Segue a presente Ata de Reunião para assinatura eletrônica dos Diretores da ANS presentes na ocasião.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Nunes da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 09/05/2024, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Aquino Lopes, Diretor(a) de Normas e Habilitação das Operadoras**, em 10/05/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida de Castro Medeiros, Diretor(a) de Fiscalização**, em 14/05/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fioranelli, Diretor(a) de Normas e Habilitação dos Produtos**, em 15/05/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 24/05/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **29601020** e o código CRC **BE6F4D92**.